



**PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO N°91634/2025, DE 28/10/2025**

Protocolo: 250220-02-01106

**Dados do Estabelecimento**

---

**Estabelecimento:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

**Assunto:** PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA FÍSICA DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO

**Município:** PARAISÓPOLIS

**Endereço:** RUA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO, 0

**Nome Fantasia:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

**Unidade a Reformar/Adequar/Construir**

---

- Farmácia de Minas

**Objetivos/Atividades-Fins**

---

- Farmácia básica e componente especializado para atendimento à população e dispensação de medicamentos pelo SUS.

**Responsável(eis) Técnico(s) do Projeto**

---

ELVES NAVES DE OLIVEIRA - CAU A36373-1

**Avaliação(ões) Anterior(es)**

---

- PARECER TÉCNICO DE INDEFERIMENTO N° 91201/2025, de 23-04-2025;
- PARECER TÉCNICO DE INDEFERIMENTO N° 806/24, de 26-04-2024;
- PARECER TÉCNICO DE INDEFERIMENTO N° 1024/23, de 31-05-2023;
- PARECER TÉCNICO DE INDEFERIMENTO N° 2107/22, de 11-11-2022;



## **PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO N°91634/2025, DE 28/10/2025**

- PARECER TÉCNICO N° 694/10, de 07-05-2010.

### **Número de Pavimentos**

---

01 (um)

### **Observações**

---

1. Para as salas destinadas a almoxarifado o uso de aparelho de ar condicionado é obrigatório;
2. Deverá ser previsto Plano de Contingência no caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica para garantir a manutenção dos medicamentos termolábeis;
3. Para a área a ser ampliada deverá ser seguido o mesmo padrão construtivo da área existente;
4. A aprovação do projeto arquitetônico pela VISA, não exige os responsáveis técnicos das demais aprovações/licenças pelos órgãos reguladores;
5. A ventilação dos ambientes deverá proporcionar renovação de ar e estar de acordo com as especificidades dos mesmos e a legislação sanitária;
6. A documentação referente ao projeto aprovado encontra-se na solicitação do sistema VISA Digital de Protocolo 250220-02-01106;
7. O projeto arquitetônico foi aprovado nos termos deste Parecer Técnico de Aprovação e autenticado via sistema VISA Digital, que pode ser verificado a partir do QR Code inserido na prancha arquitetônica;
8. O estabelecimento deverá manter uma via da documentação aprovada arquivada no próprio estabelecimento para inspeções futuras e entregar uma cópia do projeto autenticado e o memorial descritivo à VISA responsável pela inspeção.

### **Conclusão**

---

O projeto de ampliação de área física da Farmácia de Minas de Paraisópolis, em Paraisópolis, poderá ser considerado aprovado para fins de liberação de Alvará Sanitário, mas deverão ser atendidas as observações acima mencionadas.

Ademais, após a conclusão das obras/serviços, a autoridade sanitária competente, municipal ou estadual, conforme habilitação e condição de gestão, deverá julgar satisfatórios os requisitos observados "in loco" durante visita de inspeção ao estabelecimento, tendo como referência este Parecer, o projeto e os demais documentos em



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM ESTRUTURA FÍSICA**



**PARECER TÉCNICO DE APROVAÇÃO N°91634/2025, DE 28/10/2025**

anexo, razão pela qual essa documentação deverá permanecer arquivada na VISA responsável pela inspeção.

**Profissionais Responsáveis pela Avaliação do Projeto**

---

**ARQ<sup>a</sup> RENATA FRANÇA LEITÃO DE ALMEIDA**  
CAU A22679-3  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM ESTRUTURA FÍSICA